

Orientações para Matrículas – **SEGUNDO SEMESTRE 2014**

Para os(as) **ingressantes, até 2013:**

O Curso de **MESTRADO** exige a obtenção de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) créditos, sendo: a) 3 (três) créditos obtidos na disciplina obrigatória “*Teoria Social I*”; b) 3 (três) créditos na disciplina obrigatória “*Teoria Antropológica I*”; c) 3 (três) créditos na disciplina obrigatória “*Metodologia em Pesquisa Social*”; d) 6 (seis) créditos nas disciplinas obrigatórias “*Dissertação de Mestrado I*” e “*Dissertação de Mestrado II*”; e) 3 (três) créditos na disciplina obrigatória “*Estudos Orientados*”; f) 6 (seis) créditos em duas disciplinas eletivas; e g) 24 (vinte e quatro) créditos obtidos com a aprovação da *Dissertação de Mestrado*. O curso deverá ser integralizado em vinte e quatro (24) meses, no máximo, e doze (12) meses, no mínimo, incluída a aprovação da *Dissertação de Mestrado*, facultada a prorrogação, excepcionalmente, por até seis (6) meses.

O Curso de **DOUTORADO** exige a obtenção de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) créditos, distribuídos da seguinte forma: a) 3 (três) créditos obtidos na disciplina obrigatória “*Teoria em Ciências Sociais*”; b) 6 (seis) créditos em disciplinas eletivas; c) 3 (três) créditos na “*Qualificação da Tese*”; d) 12 (doze) créditos com a defesa e aprovação da *Tese de Doutorado*. O curso deverá ser integralizado em quarenta e oito (48) meses, no máximo, e trinta e seis (36) meses, no mínimo, incluída a aprovação da *Tese de doutorado*, facultada a prorrogação, excepcionalmente, por até doze (12) meses.

As **disciplinas obrigatórias** são privativas dos alunos regulares do Mestrado e/ou Doutorado. Para os interessados em cursar ***disciplinas isoladas*** na condição de “aluno especial”, o Regimento do PPGCSO permite a matrícula em, somente, uma disciplina eletiva a cada semestre. Tais matrículas estarão sujeitas a aprovação prévia dos professores das respectivas disciplinas, cujos requerimentos serão **encaminhados pela Secretaria do PPGCSO**.

Para os(as) **ingressantes, à partir de 2014, inclusive:**

De acordo com o Novo Regimento do PPGCSO, os(as) estudantes ***ingressantes a partir de 2014***, deverão atentar-se para o seguinte:

Art. 5º. Para a integralização do curso de **Mestrado**, exige-se do aluno a obtenção mínima de cinquenta e quatro créditos, assim distribuídos:

- a) a totalização de oito créditos com as disciplinas obrigatórias Teoria Sociológica I (quatro créditos) e/ou Teoria Antropológica I (quatro créditos) e/ou Teoria Política I (quatro créditos);
- b) quatro créditos com a disciplina Metodologia em Pesquisa Social;
- c) oito créditos com disciplinas eletivas;
- d) dois créditos com Atividade Prática Docente em Ciências Sociais I;
- e) dois créditos com a participação no ciclo de seminários oficiais organizado pelo Programa;
- f) quatro créditos com a qualificação da Dissertação;
- g) dois créditos de Seminário de Pesquisa I;
- h) vinte e quatro créditos com a defesa e a aprovação da Dissertação.

Art. 6º. Para a integralização do curso de **Doutorado** exige-se do aluno a obtenção mínima de oitenta créditos, assim distribuídos:

- a) quatro créditos com a disciplina obrigatória Teoria em Ciências Sociais;
- b) oito créditos com disciplinas eletivas;
- c) vinte créditos com aproveitamento de disciplinas cursadas durante o Mestrado, a serem convalidados pelo Colegiado do Programa;
- d) dois créditos com Atividade Prática Docente em Ciências Sociais II;
- e) quatro créditos com a participação no ciclo de seminários oficiais organizado pelo Programa;
- f) quatro créditos com a qualificação da Tese;
- g) dois créditos de Seminário de Pesquisa II;
- h) trinta e seis créditos com a defesa e a aprovação da Tese.

Parágrafo único: Os alunos que não obtiveram o título de Mestre na área de conhecimento de Ciências Sociais deverão cumprir, adicionalmente, oito créditos em disciplinas do art. 5.º, letra “a” deste Regimento

- ALUNOS REGULARES:

Visando dar agilidade ao sistema de matrículas, e como experiência, neste primeiro semestre de 2014, as matrículas dos alunos **REGULARES** serão feitas, **exclusivamente**, através do envio do **Requerimento de Matrícula** (encontrável no site do **PPGCSO**, na aba “**Formulários**”, preenchido enviado para o email do ppgcsso@ufjf.edu.br).

Para os alunos regulares, o período de matrícula será de **04 a 13 de agosto de 2014**.

- Observações:

1 - O formulário deverá ser nomeado da seguinte forma:

PRIMEIRO NOME + CURSO (MESTRADO OU DOUTORADO) + ANO DE ENTRADA.DOC

Exemplo: **Joaquim mestrado 2013.doc** ou **Sara doutorado 2013.doc**

2 – **NÃO** será mais necessário o envio do formulário de dados pessoais, comum até o ano passado, considerando que o requerimento de matrícula foi modificado e incorpora esses dados.

3 - **A Secretaria do PPGCSO** cuidará de encaminhar planilha aos(as) orientadores(as), para anuência e/ou modificações que estes(as) julgarem necessárias.

4 – Todos(as) alunos(as) deverão efetuar suas matrículas, **inclusive aqueles(as) que irão defender dissertações e teses em 2014**.

5 – Alunos(s) do **MESTRADO**, **ingressantes em 2013**, deverão se matricular, **obrigatoriamente**, na disciplina **DISSERTAÇÃO DE MESTRADO II**.

6 – Alunos(as) do **DOUTORADO**, **que já realizaram qualificação de tese**, deverão se matricular em **TESE DE DOUTORADO** e, caso seja necessário, em uma das disciplinas disponíveis.

- ALUNOS ESPECIAIS:

- O Requerimento de Matrícula – Disciplina Isolada em disciplinas isoladas deverá ser baixado na página do PPGCSO na internet (na aba “**Formulários**”), preenchido e enviado, **EXCLUSIVAMENTE**, para o email ppgcsso@ufjf.edu.br.

Observação:

O formulário deverá ser nomeado da seguinte forma:

PRIMEIRO NOME + CURSO (MESTRADO OU DOUTORADO) + CÓDIGO DA DISCIPLINA PRETENDIDA.DOC

Exemplo: **Joaquim mestrado 216052.doc** ou **Sara doutorado 3009049.doc**

NÃO É NECESSÁRIO PROCURAR OS PROFESSORES DAS DISCIPLINAS, pois a SECRETARIA DO PPGCSO encaminhará os formulários aos responsáveis para a devida anuência.

- As inscrições serão realizadas de acordo com o seguinte calendário:

11 a 14 de AGOSTO, através do envio dos requerimentos, que serão encaminhados, pela SECRETARIA DO PPGCO, os professores responsáveis pelas disciplinas, para análise e anuência.

18 de AGOSTO, após às 18:00 – divulgação, no site do PPGCSO, da relação dos candidatos inscritos em disciplinas isoladas cujas matrículas foram autorizadas pelos respectivos professores.

19 a 22 de AGOSTO, das 14:00 às 17:00 horas: entrega dos seguintes documentos na Secretaria do PPGCSO:

a) duas (2) cópias autenticadas do Diploma de Graduação (frente e verso), para disciplinas do MESTRADO. Para quem for cursar disciplina do DOUTORADO, além das cópias do diploma de graduação, cópia do Diploma de Mestrado (frente e verso) ou CÓPIA AUTENTICADA da ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO;

b) duas (2) cópias autenticadas da Certidão de Nascimento; caso seja casado, a Certidão de Casamento;

c) duas (2) cópias da Carteira de Identidade (frente e verso);

d) duas (2) cópias do CPF;

e) duas (2) cópias do Título Eleitoral, acompanhadas de cópias de documentos que comprovem a situação regular junto à Justiça Eleitoral (comprovantes de votação das últimas eleições, dos dois turnos, ou Certidão emitida no portal da Justiça Eleitoral);

f) duas (2) cópias de Certificado de Reservista (para os homens);

g) uma (1) cópia do comprovante de depósito da Taxa de Matrícula, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), efetuado somente após a aprovação do requerimento, na conta da FADEPE (CNPJ 00.703.697/0001-67), denominada “PPG EM CIÊNCIAS SOCIAIS“, no Banco do Brasil / Agência 0024-8 / Conta Corrente 205.235-0.

OBSERVAÇÕES:

1. É obrigatória a apresentação do comprovante de depósito original na conta indicada, feito em dinheiro, por transferência bancária ou por DOC eletrônico. **Não serão aceitos comprovantes de depósito em envelope;**

2. Alunos provenientes de outros Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, desde que sediados em instituições federais de ensino superior, professores e técnicos administrativos da UFJF estão isentos do pagamento da taxa de matrícula, desde que apresentem declaração atual, datada e assinada pela coordenação do curso ou do órgão de origem;

3. Não serão recebidos documentos e matrículas após o dia 22 de agosto 2014.

Juiz de Fora, 31 de julho de 2014.